



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PROGRAD - Nº 2024.299

#### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PESQUISA METODOLÓGICA PARA A INOVAÇÃO DIDÁTICO- PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG.**

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Encomenda Governamental n.º 06/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), torna público o presente Edital de seleção de propostas no âmbito do **PROGRAMA DE PESQUISA METODOLÓGICA PARA A INOVAÇÃO DIDÁTICO- PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG**, nos termos a seguir estabelecidos.

#### **1. OBJETIVOS**

**1.1** Selecionar subprojetos para compor o Projeto Institucional no âmbito do **Programa de Pesquisa Metodológica para Inovação Didático-Pedagógica nos Cursos de Graduação da UEPG**.

**1.2** O Programa de Pesquisa Metodológica para Inovação Didático-Pedagógica nos Cursos de Graduação visa promover impactos na dinâmica pedagógica dos currículos, ao reconhecer a relevância da formação profissional e humana proporcionada por esses cursos para o desenvolvimento regional e nacional, incentivando práticas inovadoras de ensino e aprendizagem que estejam alinhadas com as demandas atuais, contribuindo para a formação de profissionais capacitados e preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, por meio dos objetivos abaixo elencados:

- a. Oportunizar aos cursos de graduação a criação de processos de inovação didático- pedagógicos;
- b. Conhecer experiências exitosas de inovação didático-pedagógicas realizadas em universidades;
- c. Promover mecanismos que estimulem o acesso e a permanência nos cursos de graduação;
- d. Incentivar o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;
- e. Fomentar avanços na formação profissional por meio da inovação social;
- f. Desenvolver metodologias inovativas para o Ensino Clínico nos cursos de medicina;
- g. Promover projetos que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura e Agronegócio;
- Biotecnologia e Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade e Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

**1.3** Os objetivos serão alcançados por meio de desenvolvimento de metodologias inovadoras para o ensino nos cursos de graduação em **licenciatura, bacharelado e tecnólogo**.

## 2. PÚBLICO ALVO

**2.1** Cursos de graduação presenciais da UEPG que, prioritariamente, apresentem maiores desafios no cumprimento dos índices na relação entre o número de concluintes e de ingressantes ou na relação entre o número de ingressantes e o número de vagas ofertadas.

**2.2** No caso de aprimoramento do ensino clínico, o cursos de medicina da UEPG.

## 3 SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

**3.1** As propostas de subprojetos, a serem encaminhadas pelos cursos de graduação, irão embasar o Projeto Institucional, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.

**3.2** No âmbito dos subprojetos, a coordenação fica a cargo do Coordenador do curso.

**3.3** As propostas de subprojetos deverão ser encaminhadas via protocolo SEI para PROGRAD/DIREN, no período de **02 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 19 de maio de 2024**, por meio do preenchimento do formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná, encaminhado via protocolo SEI para todas as coordenações de cursos de graduação na data de 02/05/2024.

**3.4** Junto ao Plano de Trabalho do Fundo Paraná, deverá ser entregue preenchido o Anexo I da Encomenda Governamental n.º 06/2024, COMPROMETIMENTO DO COLEGIADO DE CURSO, contendo o nome e assinatura de **TODOS** os docentes efetivos vinculados ao colegiado do curso de graduação, bem como **Ata de aprovação do colegiado**, atestando o comprometimento em trabalhar com as metodologias propostas em cada subprojeto. Em caso de não apresentação do Anexo I da Encomenda Governamental n.º 06/2024, o subprojeto será **desclassificado**, sendo selecionado o subprojeto classificado na sequência.

**3.5** Serão selecionados seis subprojetos de cursos de graduação.

**3.6** O curso de graduação em Medicina não concorre junto aos demais cursos de graduação, uma vez que está contemplado com o financiamento de um subprojeto à parte, voltados ao aprimoramento do ensino clínico, bastando ao curso, para ser selecionado, submeter uma única proposta de subprojeto do curso.

**3.7** Os critérios de seleção das propostas de subprojetos serão os seguintes:

- a. Adequação e alinhamento da proposta, conforme apresentada no formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná, aos objetivos e princípios da Encomenda Governamental n.º 06/2024 (**deferido ou indeferido**);
- b. índice de relação entre o número de concluintes e o número de ingressantes, considerando análise das últimas cinco turmas de ingresso com tempo mínimo de formação decorrido, conforme exemplo abaixo:

Ingresso*			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2018	2019	2020	2021	2022
2014	17	39	17	5	3	2	2
2015	9	35	-	13	3	2	3
2016	4	39	-	-	16	2	4
2017	4	37	-	-	-	15	8
2018	1	38	-	-	-	-	24
			<b>34</b>	<b>27</b>	<b>26</b>	<b>25</b>	<b>42</b>
<b>MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES</b>			<b>69,05%</b>				

c. Serão selecionados os cursos, cujas propostas de subprojeto, estejam alinhadas aos princípios e objetivos da Encomenda Governamental n.º 06/2024, que prioritariamente apresentem o **menor percentual na relação concluintes/ingressantes, ou na relação entre o número de ingressantes e o número de vagas ofertadas**, conforme dados oficiais que serão retirados de relatórios do Sistema Acadêmico.

d. No caso de aprimoramento do ensino clínico, o curso de Medicina UEPG.

**3.8** O resultado preliminar dos subprojetos selecionados ocorrerá no dia **21 de maio de 2024**, por meio de Edital, tendo até 24 horas após a publicação do resultado para interpor recurso.

**3.9** O resultado definitivo será dia **23 de maio de 2024**.

**3.10** Após a divulgação dos subprojetos selecionados, será marcada reunião com os coordenadores dos cursos selecionados, em data a ser definida pela PROGRAD, para as providências necessárias referente aos planos de execução pedagógica e execução financeira.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS:

UNIVERSIDADE	BOLSA COORDENADOR PROJETO INSTITUCIONAL	SUBPROJETOS (GERAL)	SUBPROJETOS (ENSINO CLÍNICO)	TOTAL
<b>UEPG</b>	9.016,00	600.000,00	150.000,00	759.016,00

Serão selecionados seis projetos (além do projeto de Medicina), tendo o valor máximo de até 100 mil reais para cada projeto. Em caso de não preenchimento do número mínimo de projetos, o recurso não utilizado poderá ser dividido entre os projetos aprovados.

#### 5. CRONOGRAMA

Início da divulgação	02/05/2024
Envio do Subprojeto para DIREN/PROGRAD	02/05/2024 até 19/05/2024
Análise dos projetos	20/05/2024

Resultado preliminar	21/05/2024
Fase recursal	22/05/2024
Resultado definitivo	23/05/2024
Reunião com os representantes dos projetos selecionados	data a ser definida pela PROGRAD
Envio do projeto Institucional para SETI	31/05/2024

## 6. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

6. 1 . É de inteira responsabilidade dos cursos de graduação a ciência dos demais pormenores contidos na Encomenda Governamental n.º 06/2024 (princípios e objetivos, prazos de execução, recursos financeiros e itens financiáveis etc.).
6. 2. Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2024.

Miguel Archanjo de Freitas Júnior  
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 02/05/2024, às 16:49, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1984705** e o código CRC **6DEE16C6**.